



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 27 / 06 / 2025
Horário: 17:00 min
Baselino

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2025
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 21/2025**

Suprime o inciso II do art. 3º e o art. 4º do
Projeto de Lei nº 21/2025.

A VEREADORA que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 114, § 1º, inciso IX c/c art. 129, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, propõe a seguinte EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº. 21/2025.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º Ficam suprimidos o inciso II do art. 3º e o art. 4º do Projeto de Lei nº 21/2025.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Farroupilha 27 de junho de 2025

FERNANDA
MARTINS
CORREA:023862170
78

Assinado de forma digital
por FERNANDA MARTINS
CORREA:02386217078
Dados: 2025.06.27
16:47:07 -03'00'

Fernanda Correa
Vereadora Bancada - União Brasil

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

A supressão atende à orientação do parecer jurídico anexo, o qual recomenda a retirada do dispositivo por motivos de ordem técnica ou legal, evitando vícios de iniciativa e assegurando a legalidade da proposição.

Farroupilha 27 de junho de 2025

FERNANDA	Assinado de forma digital
MARTINS	por FERNANDA MARTINS
CORREA:02386217	CORREA:02386217078
078	Dados: 2025.06.27
	16:47:27 -03'00'

Fernanda Correa

Vereadora Bancada - União Brasil